

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**1. PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**

**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**

**ERRATA:**

**NA PORTARIA Nº 1602/GP/2017 DE 26 DE MAIO DE 2017, publicada em 27/05/2017.**

Onde-se Lê: DIANA SANTOS RODRIGUES DA SILVA;

Leia-se: DIANA SANTOS RODRIGUES.

**Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho  
PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 08/0002832/2016, 08/0002831/2016, 08/0002663/2016, 08/0002661/2016, 08/0002660/2016, 08/0002659/2016, 08/0002474/2016, 08/0002473/2016, 08/0002231/2016 e 08/0001909/2016.

**PARTES:** O Município de Belford Roxo, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e a empresa HOSPITAL INFANTIL BELFORD ROXO LTDA (CNPJ: 00.254.512/0001-84).

**RESUMO DO OBJETO:** Reconhece que o acordante lhe forneceu os serviços de Assistência ambulatorial referente às competências dos meses compreendido de abril, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2016, sem a pertinente contrapartida.

**FONTE DE RECURSOS:**

**Programa de Trabalho**                      **Despesa**                      **Fonte**

10.302.027.2.009.000 3.3.90.92.00                      016 - SUS

**VALOR:** R\$ 2.090.098,01 (Dois milhões e noventa mil e noventa e oito reais e um centavos).

**FUNDAMENTO:** Art. 63, § 2º, I, da Lei Federal 4.320, art. 59 da Lei Federal 8.666/1993, e art. 884 do Código Civil.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2017.

**Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho  
PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**PORTARIA Nº 006/SEMASC DE 31 DE MAIO DE 2017**

A Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 641, de 27 de junho de 1997,

**RESOLVE:**

**Designar** os servidores DOUGLAS ALAN RODRIGUES SILVEIRA e MAIKON DOUGLAS EULÁLIO DA SILVA, matrículas 60/60398 e 60/60398 respectivamente, para exercerem a fiscalização da execução contratual referente à prestação de serviços de comunicação visual à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, oriunda dos processos nº 56/000054/2017 e 07/0000034/2017, em conformidade com o que dispõe o artigo 67 da Lei Federal 8.666/93. A contar desta data.

**PORTARIA Nº 007/SEMASC DE 31 DE MAIO DE 2017.**

A Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 641, de 27 de junho de 1997,

**RESOLVE:**

**Designar** os servidores DOUGLAS ALAN RODRIGUES SILVEIRA e MAIKON DOUGLAS EULÁLIO DA SILVA, matrículas 60/60398 e 60/60398 respectivamente, para exercerem a fiscalização da execução contratual referente à prestação de serviços gráficos à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, oriunda dos processos nº 56/000005/2017 e 49/0000023/2017, em conformidade com o que dispõe o artigo 67 da Lei Federal 8.666/93. A contar desta data.

**Daniela Carneiro**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Mat.: 60/60319

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**PORTARIA Nº 016/SEMED/2017 DE 31 DE MAIO DE 2017.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e :**

- Considerando o que dispõe a Lei Federal 13.005 de 25 de junho de 2014 e da Lei Municipal nº 1529 de 24 de junho de 2015 que aprovaram respectivamente o Plano Nacional de Educação e o Plano Municipal de Educação da Cidade de Belford Roxo - PME-BR,
- Considerando ser imperioso que haja um monitoramento e avaliação da execução das estratégias e metas estabelecidas pela legislação municipal que rege o PME notadamente em seu Anexo Único;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído a COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO vinculado como órgão interdisciplinar na sua constituição e autônomo nas suas ações visando atender o disposto nos Arts.8º da Lei Municipal Nº 1529 de 24 de junho de 2015.

Art. 2º - A COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO atuará em conjunto com a Equipe Técnica e Conselho Municipal de Educação, no Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação,

Art. 3º - A composição da COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO possui caráter plural, dela constando membros pertencentes à estrutura de Ensino da SEMED , e de membros que atuam em segmentos vinculados à educação, por entidades ou por comprovadamente notório saber.

Art. 4º - *Compõem a COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO*

- a) 1 ( coordenador)
- b) 1 representante do Conselho Municipal de Educação
- c) 1 representante do Poder Executivo
- d) 1 representante do Poder Legislativo
- e) 1 representante de Escola Filantrópica, comunitária ou confessional
- f) 1 representante do Conselho Escolar – segmento pais , responsáveis ou comunidade
- g) 1 representante de Professor
- h) 1 representante do Fórum Municipal de Educação
- i) 1 representante do Conselho Tutelar
- j) 1 representante da Educação Superior Privada

Art. 5º - Os membros da Comissão Coordenadora para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação e da Equipe Técnica de apoio a Comissão Coordenadora serão designados por Portaria do Gestor da Pasta da Educação ou Decreto Municipal , bem como suas substituições.

Art. 6º - São atribuições da Equipe Técnica:

- I - Realizar o levantamento e a sistematização de todos os dados e informações referentes ao plano
- II - Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;
- III - Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais: Inep, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB, TCE e outros, relativos à educação .
- IV - Verificar previsões orçamentárias;

Art. 7º - São atribuições da Comissão Coordenadora :

- I - promover reuniões para estudos e debates, de forma a emitir relatórios sobre a evolução das metas contidas no plano,
- II - elaborar Relatórios Anuais de Monitoramento
- III - organizar audiências públicas de avaliação dos resultados alcançados através de Foruns de Acompanhamento e Monitoramento do PME - BR e Conferência Municipal de Educação.
- IV - envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- V - promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;
- VI - organizar reuniões com os diferentes setores da Secretaria de Educação, objetivando o acompanhamento das metas - PME- BR.

Art. 8º - As despesas da presente portaria, correrão por conta de orçamentos vigentes.

Art. 9º - Caberá a Coordenação, articular as atividades envolvendo a Equipe Técnica e Comissão Coordenadora, com as demais instâncias governamentais , sociedade civil, comunidade , Ministério da Educação e demais órgãos.

Art. 10 - A coordenação poderá ser membro integrante da Equipe Técnica e, ou Comissão Coordenadora .

Art. 11 - O Conselho Municipal de Educação - CME / BR em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Sociedade Civil e Comissão Coordenadora, deverá promover a realização de pelo menos cinco Fóruns Municipais de Educação até o final da década, com intervalo de até dois anos entre elas, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do PME - 2015-2025 e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036.

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação em conjunto com a Coordenação para Monitoramento e Avaliação do PME- BR.

Art. 13 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belford Roxo, 01 de junho de 2017.

**DENIS DE SOUZA MACEDO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTO**

**PORTARIA Nº 009/SMCS DE 31 DE MAIO DE 2017.**

O **Secretário Municipal de Compras e Suprimentos da Prefeitura de Belford roxo**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:** as **PORTARIAS Nºs. 006, 007 e 008/SMCS/2017**, publicadas em 27 de maio de 2017. A contar de 29 de maio de 2017.

**LEANDRO FARIAS LIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTO  
MAT. 60/60441

**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BELFORD ROXO - FUNBEL**

**PROCESSO: Nº 11/05/0037/2017**

**FUNDAMENTO:** art. 22, III C/C art. 23, II, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93

**OBJETO:** Compra de patrimônio

**CNPJ** 06.065.366/0001-25

**PERÍODO:** Procedimento único

FIRMA: **OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS - EIRELI ME**

VALOR: R\$ 38.987,00 (Trinta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais).

DATA: 01/06/2017

**Getúlio de Jesus Mapa**  
Diretor Presidente - FUNBEL  
Matrícula 60/60336